

PORTARIA NORMATIVA nº 09-2014/DAS

Altera em parte a Portaria Normativa nº 5-2012/DAS que determina o bloqueio da OPME específicos para neurocirurgia no âmbito do IPASGO SAÚDE.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatização do uso dos materiais tipo OPME, utilizados na área de neurocirurgia no âmbito do IPASGO SAÚDE;

Considerando a análise técnica realizada pelos Médicos Auditores do Ipasgo especializados em Neurocirurgia sobre códigos redundantes ou de uso não justificado na prática cirúrgica;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica incluído na tabela que consta do art. 1º da PN nº 5-2012/PR o item abaixo discriminado:

CÓDIGO BLOQUEADO		CÓDIGO SUBSTITUTO	
Código	Descrição	Código	Descrição
5523-9	VALVULA AUTOPROGRAMAVEL P/ HIDROCEFALIA	2236-5	VALVULA PARA HIDROCEFALIA

Art. 2º Esta Portaria entram em vigência a partir da data da sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência ao Servidor